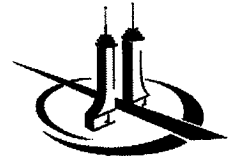




CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A SENHORA
MARIA JOSÉ MARTINS BEHEREGARAY, PARA
LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL.**

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Martins, nº 2619 – Palácio Borges de Medeiros, Centro, CEP 97.501-520, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o vereador **Carlos Alberto Delgado de David**.

LOCADORA: MARIA JOSÉ BEHEREGARAY, divorciada, do lar, domiciliada e residente na Rua Treze de Maio, 1718/401, Uruguaiana-RS inscrita no CIC MF sob nº. 005.008.390-26.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 11/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.245, de 1991 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes e a **ATUALIZAÇÃO**, nos termos previstos na cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 O valor atualizado do contrato é de R\$ 11.102,21 (onze mil e cento e dois reais e vinte e um centavos) mensais, contado a partir da data de assinatura deste aditivo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

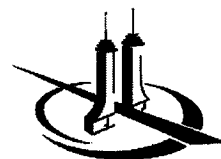
3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, exarada no Contrato nº 11/2018, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruguaiana, 08 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Delgado de David
Presidente da Câmara Municipal de
Uruguaiana

MARIA JOSÉ MARTINS BEHEREGARAY
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Paulo Darci Viana
831 764700 53
7061884634

NOME:
CPF:
RG n.º: